



Decreto Nº 69 - de 26 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2302, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE

Sub-Unidade 03 - SEGURANÇA PÚBLICA

2.02.03.06.181.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 05 - MOBILIDADE

2.06.05.26.453.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 83.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 83.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE

Sub-Unidade 03 - SEGURANÇA PÚBLICA

2.02.03.06.181.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 05 - MOBILIDADE

2.06.05.26.453.0011.2.0061-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 36.631,38

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 36.631,38

Sub-Unidade 07 - SERVIÇOS PÚBLICOS

2.06.07.17.452.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 13.368,62

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 13.368,62

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 83.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 83.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 26 de Março de 2026

26/03/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 512.503.496-72